



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0144/2013

Súmula: Regula horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de equilíbrio financeiro nas contas municipais e o princípio da economicidade,

Considerando que é dever do Executivo Municipal honrar com suas despesas e cumprir com o instituído na Constituição Federal,

DECRETA

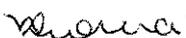
Art. 1º- No período compreendido entre os dias 04 de novembro de 2013 e 20 de dezembro de 2013, fica definido que o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais para atendimento ao público em geral, será das 13h até 17h.

Parágrafo único – No período matutino o expediente será interno.

Art. 2º- Os serviços considerados essenciais ficam inalterados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA